



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.04.33 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE SE SEGUEM:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N – Mirandão, Crato – CE, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.119.417/0001-50, com sede na Rua com sede na Av. Dom Luis, 300, Sala 830/829/905/728 – Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, *doravante denominada de* **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Apostilamento mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato **2023.04.33**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **2023.02.03**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores previstos na cláusula referente ao valor do contrato, mediante aplicação do índice inflacionário contratualmente previsto, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, sem alteração do objeto ou das demais condições pactuadas.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula Quinta – Do valor do Contrato, que prevê a possibilidade de reajuste dos valores contratado

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

O presente Termo de Apostilamento decorre da necessidade de atualização dos valores do Contrato nº 2023.04.33, referente à prestação de serviços de coleta, análises clínicas, laboratoriais e biopsia, promovendo a atualização dos valores mediante aplicação do reajuste contratualmente previsto. A presente atualização visa à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do índice de reajuste previsto contratualmente, preservando a continuidade da execução dos serviços essenciais prestados ao CPSMC, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Termo de Apostilamento altera a Cláusula 5.1 do Contrato nº 2023.04.33, que dispõe sobre os valores pactuados para a prestação de serviços de coleta, análises clínicas, laboratoriais e biopsia, promovendo a atualização dos valores mediante aplicação do reajuste contratualmente previsto, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

Fica aplicado o reajuste contratual sobre os valores inicialmente avençados no Contrato nº 2023.04.33, passando a vigorar os valores reajustados conforme especificações constantes no quadro abaixo:

LOTE II								
Item	Descrição	Unidade	Unidades Requiritantes			Quant.	Valores reajustados	
			Poli I	Poli II	CEO		Valor Unit.	Valor Total
1	CITOLOGIA DE MAMA (PRODUTO DE PAAF POR NÓDULO – ATÉ 5 LÂMINAS)	Unidades	300	300	-	600	R\$ 45,94	R\$ 27.561,69
2	HISTOPATOLÓGICO DE NÓDULO MAMÁRIO (PRODUTO DE CORE BIOPSY) POR NÓDULO	Unidades	300	300	-	600	R\$ 45,95	R\$ 27.567,94
3	CITOLOGIA DE TIREÓIDE, PARATIREÓIDE, LINFONODO (PRODUTO DE PAAF - POR NÓDULO, ATÉ 5 LÂMINAS)	Unidades	100	300	-	400	R\$ 45,94	R\$ 18.374,46
4	HISTOPATOLÓGICO DE PRÓSTATA - PRODUTO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA (ATÉ 12 FRAGMENTOS – 6 FRASCOS)	Unidades	200	180	-	380	R\$ 249,94	R\$ 94.975,68
5	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA BIÓPSIA	Unidades	1500	2100	-	3600	R\$ 46,88	R\$ 168.781,78
6	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO	Unidades	160	210	-	370	R\$ 46,92	R\$ 17.358,58

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

7	EXAME CITOPATOLOGICO DE LÍQUIDOS	Unidades	500	210	-	710	R\$ 52,07	R\$ 36.969,70
8	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALÍGNAS POR MARCADOR	Unidades	200	350	-	550	R\$ 125,07	R\$ 68.789,68
9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO	Unidades	1500	210	-	1710	R\$ 14,58	R\$ 24.931,12
10	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA	Unidades	500	350	-	850	R\$ 14,59	R\$ 12.401,51
11	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS (BIÓPSIA)	Unidades	-	-	400	400	R\$ 51,98	R\$ 20.790,51
12	EXAME IMUNOHISTOQUÍMICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS (BIÓPSIAS)	Unidades	-	-	100	100	R\$ 125,07	R\$ 12.507,21
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 531.009,86	

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

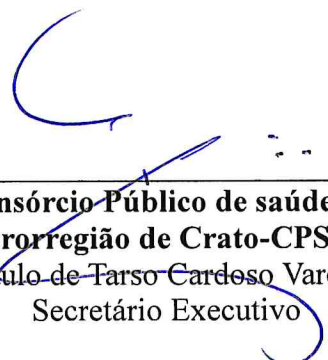
Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE; 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES.10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO. 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2023.04.33, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a integrar o referido instrumento para todos os fins de direito.

O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura pela autoridade competente, dispensada a assinatura da **CONTRATADA**, nos termos do **art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

Crato/CE, 12 de maio de 2026.



**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC**
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo